

**LEI Nº 1.425, de 03 de dezembro de 2018.****Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1160.15.122.0016.2318	33903000	100100	80.000
<b>TOTAL</b>			<b>80.000</b>

**Artigo 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, ficam anulados em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

<b>Unidade Orçamentária/programa de trabalho</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>Fonte DE RECURSO</b>	<b>Valor</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO</b>			
1160.15.122.0006.1354	33903900	100100	20.000
1160.15.122.0006.1354	44905100	100100	25.000
1160.15.122.0006.2425	33903000	100100	15.000
1160.15.122.0006.2425	33903900	100100	5.000,
1160.15.122.0006.2425	44905100	100100	15.000
<b>TOTAL</b>			<b>80.000</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**, em 05 de dezembro de 2018.

**LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES**

**L1425**

Categoria: Leis Ordinárias 2018

---

**Prefeito Municipal**